

EDITAL 01 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES
DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL
CENTRO UNIVERSITARIO GERALDO DI BIASE (UGB/FERP) - 2025

A Coordenação do Projeto PET-Saúde Informação e Saúde Digital da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP**, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE GERALDO DI BIASE– UGB**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.577.153/0001-15 com sede na Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27213-080, sendo representado pelo Reitor, **Dr. Francisco José Barcellos Sampaio**, junto ao **MUNICÍPIO DE PIRAI– RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.141.322/0001-32, sendo representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) DE PIRAI– RJ**, tendo como sua representante a Secretária Municipal de Saúde, **Maria Da Conceição De Souza Rocha**, torna pública a realização do processo seletivo n.º 01 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) sendo requisito do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 para SELEÇÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de Coordenadores e Tutores de Grupo de Aprendizagem Tutorial

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PET Saúde/I&SD é uma ação do por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES que visa à qualificação da integração entre ensino, serviço e comunidade, aprimorando, no serviço, os conhecimentos dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O PET-Saúde, que se encontra em sua 12ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias para fomentar uma cultura digital crítica em todos os níveis do SUS, aberta à inovação tecnológica competente e crítica, voltada para a qualidade com equidade, integralidade, humanização, sensibilidade e sustentabilidade.

O projeto PET-SAÚDE UGB visa um conjunto de ações mediante iniciativas para o desenvolvimento da docência e da preceptoria nessa temática, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital. Sendo eles:

- Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

- Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS

Esta proposta irá contemplar cinco grupos de aprendizagem tutorial (GAT). Cada GAT será formado por 02 (dois) professores dos cursos da área de saúde e de Sistemas de Informação e/ou Engenharia de Software, 02 (dois) preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Ciência e Tecnologia do município de Pirai/RJ, 08 (oito) monitores (estudantes bolsistas), e um Orientador de Serviço (Agente Comunitário de Saúde), conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, e atendendo à especificação do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025. Serão selecionados por este edital 40 estudantes bolsistas pertencentes aos cursos de enfermagem, nutrição, psicologia, educação física, sistemas de informação e engenharia de software. Havendo possibilidade de voluntariado não remunerado para 12 estudantes.

Os GATs realizarão suas atividades, preferencialmente, na Atenção Primária em Saúde (APS) de Pirai, bem como na Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos cenários de práticas (gestão e assistência) objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular, na própria universidade, a participação dos atores envolvidos dos grupos tutoriais em seminários, congressos e oficinas, entre outras atividades.

II – VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1. O presente edital destina-se a docentes do UGB para o preenchimento de 10 vagas para bolsistas, sendo 5 (cinco) da área da saúde e 5 (cinco) da área de Sistemas de Informação e Engenharia de Software;
2. As vagas destinam-se aos docentes dos cursos de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Educação Física, Sistemas de Informação e Engenharia de Software do Centro Universitário Geraldo Di Biase, conforme distribuição abaixo indicada no Quadro 1;
3. As atividades de vínculo com o PET-Saúde serão de até dois anos a partir de 1/7/2025, com Bolsa e Desenvolvimento das Atividades na Atenção Primária em Saúde do Município de Pirai/RJ.
4. Receberão certificados os docentes que cumprirem no mínimo 6 (seis) meses de atuação ativa no PET.

Quadro 1–Vagas

Curso	Vagas Coordenador de GAT Bolsista	Vagas Tutor de GAT Bolsista
Enfermagem	2	0
Nutrição	1	0
Psicologia	1	0
Educação Física	1	0
Sistemas de Informação	0	3
Engenharia de Software	0	2

III. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser docente regularmente matriculado (a) em um dos cursos da UGB discriminados no Quadro 1

3.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão; As bolsas do programa PET-Saúde não são compatíveis com outras bolsas CNPQ.

3.3. Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária de 8(oito) horas semanais, no mínimo, distribuídas em dois períodos de quatro horas, podendo ser entre 8:00 e 17:00h. Conforme orientação do grupo tutorial, de acordo com o funcionamento da instituição, por um período de 24 meses, com início em julho de 2025 e término em 30 de junho de 2027 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde;

3.4. Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai;

3.5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde nas publicações e trabalhos apresentados;

3.6. Compete ao Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:

a. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do grupo tutorial, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor; garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

b. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

c. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros diários repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.7. Compete ao Tutor:

a. Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor;

b. Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;

c. Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

d. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados;

IV. DOS BENEFÍCIOS

4.1 O(A) docente que ocupar a vaga de bolsista (tutor ou coordenador de GAT) receberá uma bolsa, enquanto permanecer vinculado ao grupo, que terá como referência os valores das bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Este valor é de R\$1300,00 (um mil e trezentos reais)

4.2 O período de vigência da bolsa será de 1º de Julho de 2025 até 30 de Junho de 2027, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

4.3 Certificados de participação emitidos pela SGTES/MS aos(as) docentes que cumprirem no mínimo 6 (seis) meses de atuação ativa no PET.

4.4 . Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica informada pelo discente, QUE DEVERÁ SERCONTA CORRENTE INDIVIDUAL E ATIVA, e em Bancos específicos (Santander ou Bradesco).

V. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão feitas no período da publicação do edital;

5.3 A entrega da documentação será exclusivamente presencial após o preenchimento do formulário de inscrição que deve ser impresso e entregue, juntamente com a documentação na Sala da PROPPEX - Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Acesso A, Aterrado - Volta Redonda – RJ com funcionamento terça à sexta-feira de 9h às 18h e Sábado de 8h às 17h. Formulário de Inscrição disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAEusJI9430jmRQteC9H0J6GHVw_KwdGLCi39f9bwfrP9vIw/viewform?usp=header

5.4 Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo deste edital.

5.5 Quaisquer dúvidas podem ser sanadas via e-mail: petsaudeugb@gmail.com com o assunto: Dúvidas sobre inscrição do Edital Docente no PET UGB/2025.

5.5. Para inscrição, o(a) interessado(a) deve enviar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

1 – Formulário de Inscrição pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAEusJI9430jmRQteC9H0J6GHVw_KwdGLCi39f9bwfrP9vIw/viewform?usp=header

2- Declaração de Vínculo docente com o UGB

3 - Termo de Compromisso e ciência do docente devidamente assinado (ANEXO 1).

4 – Carta de Apresentação e Intenção/Contribuição com a proposta do projeto.

VI. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constará de duas etapas: uma composta pela avaliação documental e outra por meio da avaliação da carta de apresentação.

6.2. A carta deve conter a trajetória de formação pessoal, intelectual e social dos(das) docentes, as razões pelas quais deseja se candidatar ao PET-Saúde; narrativas sobre a relação entre a escolha de atuar no programa, a motivação acadêmica e as futuras contribuições de sua participação para o projeto. A carta deve ser redigida em até 3 (duas) páginas (excluída a bibliografia e a capa - se houver), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1,5.

6.6. Ainda na carta, o(a) docente deverá incluir um parágrafo que especifique e detalhe sua disponibilidade de horários para o desempenho das atividades nos serviços de saúde (ANEXO 1).

6.7. Para avaliação da carta serão pontuados os seguintes itens:

1. Adesão à temática do edital (2,0)

2. Interesses/motivações; (2,0)

3. Experiências pessoais e/ou acadêmicas (2,0)

4. Disponibilidade; (2,0)

5. Coerência das idéias e escrita do material.(2,0)

6.8 Classificação final: Os 10(quarenta) primeiros docentes classificados(as) em ordem decrescente de NF (nota final) integrarão a equipe do projeto.

VII. CRONOGRAMA

Atividade	
Publicação do Edital	12/06/2025
Inscrições	16/06 a 20/06/2025 até 12h00
Homologação das inscrições recebidas	24/06/2025
Divulgação do Resultado das inscrições	25/06, até às 10h00
Interposição de Recursos	25/06/2025 até 26/06/2025 às 10h00
Divulgação do Resultado Final	27/06/2024 até às 18h00

VIII. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 A inscrição só será efetivada se o(a) candidato(a) preencher o formulário Google Forms e apresentar todos os documentos necessários exigidos pelo edital.

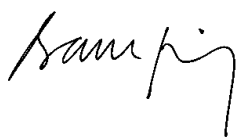
8.2 No caso de vacância, poderá ser chamado(a) o(a) docente que estiver na ordem decrescente de classificação, para ocupação da vaga de bolsista e voluntário, respectivamente.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção / Coordenação PET-Saúde UGB

1. Profa. Elisa Alcântara – Pró-Reitora Acadêmica
2. Profa. Conceição Aparecida F. Lima Panizzi – Diretora do Instituto de Educação e Saúde
3. Profa. Sílvia Mello dos Santos - Curso de Enfermagem e Coordenadora PET Saúde UGB.

Volta Redonda, 10 de Junho de 2025.



Prof. Francisco J. B. Sampaio
Reitor

ANEXO 1

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO DOCENTE

Eu, _____,

portador do CPF n. _____, declaro, para os devidos fins, que

tenho disponibilidade para participar do Projeto PET-Saúde e me comprometo a:

a) cumprir a carga horária de 8 (oito) horas semanais, durante meu período de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, para atuar no Projeto PET-Saúde;

b) participar de todas as atividades previstas no Projeto

c) me organizar durante meu período de gozo de férias para continuar cumprindo as 8 (oito) horas semanais do Projeto PET-Saúde UGB.

d) cumprir todas as condições estabelecidas no Edital PET-Saúde UGB.

e) não acumular outro tipo de bolsa CNPQ

f) ao se inscrever no processo seletivo, declara estar ciente de que os dados pessoais e acadêmicos fornecidos poderão ser compartilhados com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai/RJ, para fins de implementação do programa PET-Saúde. Desde já, o candidato consente com o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, para os fins de utilização, sendo vedado o uso dos dados para finalidades diversas sem novo consentimento

Declaro estar ciente de que, caso eu não cumpra os compromissos estabelecidos, serei excluído(a) do Projeto.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)